

JUSTIFICATIVA

Ao Senhor Prefeito Municipal
GUSTAVO DE MELO ANICÉSIO

Justificativa para a Realização de Licitação Presencial

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado para a contratação dos serviços de reforma da Ponte sobre o Córrego Cobreiro, localizada na MT 465, km 49,70, no município de Alto Araguaia, e em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, a presente justificativa visa embasar a opção pela condução do processo licitatório na modalidade presencial.

A escolha pela modalidade de licitação presencial, em detrimento da eletrônica, encontra respaldo em uma série de fatores estratégicos e técnicos, que se alinham com os princípios da eficiência, transparência, isonomia, competitividade e interesse público, que devem nortear todas as contratações públicas.

1. Complexidade Técnica e Especificidade do Objeto: A reforma de uma ponte em área rural, especialmente em uma via de vital importância como a MT 465, requer um entendimento profundo das condições locais, das especificações técnicas detalhadas e das particularidades do terreno. A licitação presencial permite uma comunicação direta e imediata entre a Administração e os licitantes, o que facilita o esclarecimento de dúvidas técnicas, a compreensão exata das exigências do projeto e a adaptação das propostas às necessidades específicas da obra. Isso resulta em propostas mais bem elaboradas, que refletem de maneira mais precisa a realidade do serviço a ser executado.

2. Melhoria no Processo de Análise e Avaliação: A modalidade presencial propicia um ambiente em que os licitantes podem esclarecer dúvidas e apresentar propostas mais robustas e detalhadas. A interação direta possibilita uma avaliação mais minuciosa das qualificações técnicas das empresas participantes, garantindo que o contratado esteja

garantindo que todas as etapas do procedimento licitatório sejam cumpridas em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, a opção pela realização de uma licitação presencial se justifica plenamente, pois assegura uma condução do processo mais adequada às necessidades do município, garantindo o cumprimento dos princípios basilares da Lei nº 14.133/2021 e promovendo uma contratação que seja, ao mesmo tempo, vantajosa para a Administração e benéfica para a população de Alto Araguaia.

Alto Araguaia – MT, 22 de agosto de 2024.

MILTON
FERNANDES DE
LIMA:02081954168

Assinado de forma digital
por MILTON FERNANDES
DE LIMA:02081954168
Dados: 2024.08.22
10:55:14 -03'00'

MILTON FERNANDES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E FROTA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



JUSTIFICATIVA TÉCNICA EXECUÇÃO

Referente: Reforma de Ponte sobre o Córrego Cobreiro MT 465

Justifica-se a execução da obra devido ao estado da ponte.

Em vistoria na referida ponte, verifica-se a necessidade de reforma total da ponte devido a vida útil de diversas partes da ponte.

Verifica-se que os elementos do assoalho e partes da estrutura estão no limite de uso.

As fotografias abaixo demonstram o atual estado da ponte.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



29 de julho de 2023

17°58'17,70892"S -53°39'36,86728"W

129° SE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Assim, entende-se justificado a necessidade de reforma.

Alto Araguaia, 05 de setembro de 2024

AUREO SIERRA DA
SILVA:58859012520

Assinado de forma digital por AUREO
SIERRA DA SILVA:58859012520
Dados: 2024.09.06 15:25:43 -03'00'

Aureo Sierra da Silva
Engenheiro Civil
CREA RN270086878-1
Departamento de Engenharia



Governo de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

NOTA TÉCNICA N. 002/2024/SAMAC/SAOR/SINFRA

PROCESSO Nº:	SINFRA-PRO-2022/04053
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA- MT
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO DE META

Em atenção ao OFÍCIO Nº 417/2023, elaborado pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia -MT através do Processo solicitando alteração de meta ao Termo de Convênio Nº 0538-2022

Considerando o Termo de Convênio Nº 0538-2022, formalizado entre a SINFRA e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT, que tem como objetivo "formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mutua colaboração, para executar serviços de Reforma de 5 (cinco) pontes em Estradas Municipais e na MT-465.

A presente Nota Técnica tem por objeto atender solicitação do OFÍCIO Nº 002/2024 de 04 de janeiro de 2024 alterando as metas do convênio 0538-2022.

- ✓ Meta 03, Ponte sobre o Corrego do Arrepido, foi reformada antes da realização da licitação, restando assim o saldo que inicialmente era destinado para a sua reforma, no valor de R\$ 595.943,39 (Quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)
- ✓ Meta 05 Ponte sobre o Ribeirão Claro, inicialmente no valor de R\$ 1.238.270,67 (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Não foram necessários os valores e serviços previsto no convênio, portanto, a ponte foi executada a sua reforma, realizado todos os serviços necessários para suportar a trafegabilidade e atender aos usuários da região, conforme apresentado em relatório fotográfico, foi dado ordem de serviço e realizado o pagamento no valor de R\$ 538.664,19, portanto a Meta 05 teve um saldo de R\$ 696.606,48 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos).
- ✓ O recurso no valor de R\$ 595.943,39 (Quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) da Meta 03 e da Meta 05 R\$ 696.606,48 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos), deverão ser usados nas **novas metas para as Reformas das Pontes do Córrego Monjolo, Córrego Égua 01, Córrego Cobreiro e Córrego Buriti.**

1



Assinado com senha por JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / COPAR - 10/01/2024 às 08:11:48. JOAO FRANCISCO BEZERRA CASSEB - SUPERINTENDENTE / SAMAC - 10/01/2024 às 08:15:47. LAERTE BRAZ DO NASCIMENTO FILHO - COORDENADOR / CCOR - 10/01/2024 às 08:20:45 e NIVIA CALZOLARI - SECRETARIO ADJUNTO / GSAOR - 16/01/2024 às 17:21:51
Documento Nº: 14244188-6535 - consulta a autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14244188-6535>



SIGA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	A Reforma da Ponte sobre o Córrego Cobreiro localizada na MT 465, km 49,70.
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
ÁREA SOLICITANTE:	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
FISCAIS PREVIAMENTE INDICADOS:	Indicado pela secretaria solicitante

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe é composta pelo seguinte membro

Nome	CPF	CARGO	Matricula
Aureo Sierra da Silva	588.590.125-20	Engenheiro Civil	410

NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico foi elaborado com o objetivo da abertura de processo licitatório para a Reforma de Ponte sobre o Córrego Cobreiro localizada na MT 465, km 49,70.

Local: MT 465, KM 49,70

A realização de uma licitação para a reforma da Ponte do Córrego Cobreiro em Alto Araguaia é uma medida indispensável e estratégica para impulsionar significativas melhorias na infraestrutura rural do município. Além de corresponder às demandas da população por mais segurança, na rodovia MT 465, sendo de suma importância para atender os usuários da rodovia deste do município de Alto Araguaia.

Além dos benefícios diretos para a população e para a cidade, a realização desses serviços torna-se ainda mais urgente e necessária devido ao estado crítico da ponte.

Dessa maneira, a abertura de uma licitação para a reforma da ponte, representa não apenas uma oportunidade para promover melhorias concretas na infraestrutura rural de Alto Araguaia, mas também uma obrigação legal e moral para com os usuários da rodovia. Através de um processo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

licitatório transparente e competitivo, será possível selecionar os melhores fornecedores, assegurando a qualidade e a eficiência na execução dos serviços, ao mesmo tempo em que se garante o cumprimento das normativas ambientais e legais vigentes.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Ainda não foi elaborado o plano de contratação anual, contudo a aquisição pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta Prefeitura.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os serviços de Reforma da Ponte sobre o Córrego Cobreiro localizada na MT 465, km 49,70, devem atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, conforme estabelecido pelas normas técnicas e regulamentações vigentes. A empresa contratada deve cumprir integralmente as disposições do Código de Vigilância Sanitária, as Instruções de Serviço relacionadas ao objeto da licitação e suas eventuais alterações e outras normas pertinentes em vigor, incluindo aquelas específicas para a execução de serviços.

Além disso, a contratada deve garantir a entrega da obra em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo e Projeto Básico, acompanhada da documentação adequada, como notas fiscais e medições com informações detalhadas sobre a execução da obra.

A proposta da empresa licitante deve ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal. Deve incluir também os dados bancários necessários para o pagamento, como banco, número da conta e agência, de forma clara e precisa, deverá apresentar juntamente com a proposta as planilhas, cronograma, BDI conforme projeto básico da engenharia.

Local da Execução da Obra:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A contratada deverá entregar/executar a Reforma no Município de Alto Araguaia – Zona Rural – Região do Rio do Peixe – MT, na rodovia MT 465, km 49,70, conforme cronograma descrito abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Serviços de Reforma da Ponte sobre o Córrego Cobreiro localizada na MT 465, km 49,70.	Entrega 04 semanas a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e proposta; após a Nota Fiscal e medições será atestada e encaminhada para pagamento.

A prestação dos serviços será de forma integral.

A qualidade dos serviços será observada pelo engenheiro(a) a ser designado a qual atestará se execução da obra está sendo conforme com o projeto através das medições. .

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do local de entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Secretaria responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte; Não serão recebidos serviços com característica diversa da apresentada na proposta;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material dos serviços prestados deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

O prazo de entrega de todos os serviços será de até 04 semanas a partir da Emissão da Ordem de Serviço;

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada das certidões abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.
- d) Certidão Estadual e Municipal da sede da empresa.

Responsável pela Fiscalização:

A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo dos servidores indicados por cada secretarias solicitantes:

SECRETARIA	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
Infraestrutura e Serviços Urbanos	Jeane Oliveira Borges	Maisa Quintilhano Silva

BASE LEGAL

Partindo do princípio da Legalidade, que sempre deve nortear as ações da Administração Pública, foram analisados, principalmente, os Instrumentos Legais abaixo relacionados:

- Instrução Normativa 05/2017 – Ministério do Planejamento e Gestão:

"Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional."

- Instrução Normativa 07/2018 – Ministério do Planejamento e Gestão. (Altera a IN 05/2017).
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Instrução Normativa 058/2022 - Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital Do Ministério Da Economia;
- Decreto nº 10.030/2019, que dá nova redação ao regulamento de produtos controlados, revogando o Decreto nº 3.665/2000, Antigo R-105.
- Decreto Estadual nº 1.525/2022 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso, a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- Decreto Municipal nº 59/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021)
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Trata da sustentabilidade – ambiental, social e econômico.
- IN 01, de 19 de janeiro de 2010. (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).
- Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

O objeto deverá ser especificado adequadamente conforme recomenda a Norma Interna 55/2018, **BANCO DE DADOS:** (SICRO NOVO - DESONERADA - 2021/10) - (SINAPI - SEM DESONERAÇÃO - 2021/10) - (COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS)

Portanto, observada a natureza do objeto que se caracteriza como obra, irá adotar a contratação por meio de Concorrência Pública.

Destaca-se ainda que a Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O princípio da competição relaciona-se à competitividade, às cláusulas assecuratórias de igualdades condições a todos os concorrentes. Viés deste princípio na área econômica é o princípio da livre concorrência (inciso IV do art. 170 da Constituição Federal). Assim, como a lei reprime o abuso do poder econômico que vise à denominação dos mercados e a eliminação da concorrência, a lei e os demais atos normativos não podem limitar a competitividade na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Nesta senda, destaca-se que no art. 5º da Lei 14.133/21 aduz que:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade (...).

Destaca-se ainda que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. É crucial salientar que, dada a natureza específica do objeto, as opções de mercado são limitadas e especializadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de ponte para suprir as necessidades desta prefeitura.

A empresa vencedora será selecionada por meio de procedimento de **Concorrência Pública Presencial**, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, utilizando o critério de Menor Preço e o modo de disputa “aberto”, visando garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição.

Todos os detalhes pertinentes à execução do contrato, incluindo obrigações e responsabilidades da contratada, serão estabelecidos no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assegurando o cumprimento das exigências técnicas e legais, conforme necessidade da Administração Pública.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A finalidade buscada pela Administração é garantir a efetividade das compras públicas, evitando quaisquer falhas que possam comprometer a execução do objeto ou desperdiçar os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

recursos públicos. Nesse contexto, é crucial realizar uma licitação satisfatória para a contratação dos serviços descritos acima, reduzindo riscos de conflitos, impugnações e atrasos.

Em conformidade com os Princípios da Economicidade e da Eficiência, foi elaborado um planejamento minucioso embasado em estudos e pesquisas, visando obter propostas vantajosas que garantam a melhor utilização dos recursos disponíveis.

O processo licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para o município, garantindo tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis. Além disso, será exigido da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a preservação ambiental e otimização do uso dos recursos naturais.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obtenção de serviços de reforma de ponte não está isenta de possíveis impactos ambientais, especialmente considerando os processos de produção e instalação desses itens. No entanto, é crucial adotar medidas para mitigar tais impactos e assegurar a conformidade com as normas ambientais pertinentes.

Os resíduos gerados durante a execução da reforma devem ser devidamente tratados e descartados conforme as regulamentações ambientais aplicáveis. É imprescindível separar, identificar e encaminhar esses resíduos para locais de tratamento e disposição adequados, visando minimizar seu impacto ambiental.

Além disso, é fundamental que a empresa contratada observe e adote os critérios estabelecidos em normativas compatíveis com o objeto desta licitação.

Entre esses critérios, destacam-se:

- I. Utilização de materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- II. Observância dos requisitos ambientais para obtenção de certificação de sustentabilidade reconhecida por órgãos competentes;
- III. Preferência por embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e feitas de materiais recicláveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

IV. Ausência de substâncias perigosas em concentrações acima dos limites estabelecidos pelas normas ambientais vigentes.

A comprovação do cumprimento desses critérios pode ser feita por meio de certificações emitidas por instituições oficiais ou credenciadas, ou por outros meios de prova aceitos no edital de licitação.

Assim, ao adotar tais medidas, busca-se garantir que a contratação e execução dos serviços de reforma da ponte pela Prefeitura estejam em conformidade com as normas ambientais, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Tendo-se em vista a fiscalização do contrato será importante que as Secretarias envolvidas capacitem o fiscal do contrato com cursos técnicos de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória, dentro do prazo e com boa qualidade.

Além disso, não se vislumbra mais necessidades atualmente de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares destacaram a necessidade de contratar os serviços de Reforma da Ponte do Córrego do Cobreiro para atender às demandas de infraestrutura viária do município.

Diante do exposto, DECLARA-SE SER VIÁVEL A COMPRA PRETENDIDA.

MILTON FERANDES DE LIMA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Transportes e Frota



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AUREO SIERRA DA
SILVA:58859012520

Assinado de forma digital por AUREO
SIERRA DA SILVA:58859012520
Dados: 2024.09.10 08:44:59 -03'00'

Áureo Sierra da Silva
Engenheiro Civil